



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.191.667-9 em 04.08.2011 (a)

Processo nº : 2007.0.191.667-9
Interessado : GARICEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA
Local : Rua Engº Mesquita Sampaio x Rua Antonio de
Oliveira x Rua Henri Dunant x Rua Dr.
Francisco Amendola x Rua Enxovia
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

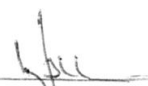
A CTLU/SMDU em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/106/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da CAIEPS na 25ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Deverá atender ao estabelecido no Parecer Técnico nº 139/GTAC/2009, às folhas 267 a 271 do presente expediente";

04.agosto.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.